



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

PROJETO BÁSICO

CURSO *ONLINE*

“Licitação, Gestão de Obras e Orçamentos pela NOVA Lei de Licitações nº 14.133/2021(NLLC)”

1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação do curso "**Licitação, Gestão de Obras e Orçamentos pela NOVA Lei de Licitações nº 14.133/2021(NLLC)**", a ser realizado pela empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA (CNPJ: 06.012.731/0001-33), na modalidade online, ao vivo, no período de 28/08/2023 a 31/08/2023 com carga horária de 16 h/a, e será ministrado pelo instrutor Daniel Paglia.

2. Apresentação

A contratação em questão visa conhecer a nova lei Geral de licitações, (14.133/2021), atualizando entendimentos, definindo novas formas de atuar e alterando significativamente a contratação de Obras e Serviços de Engenharia. O curso abrangerá toda a visão da nova Lei, das jurisprudências e doutrinas na gestão de obras públicas, onde não só se deve buscar a correta execução do objeto, como o cumprimento integral da legislação e jurisprudência vigentes, mas também os aspectos técnicos comuns à execução do objeto, somado à gestão de pessoas, atividades, do contrato, dos pleitos existentes, de recursos e do prazo. O curso visa capacitar os profissionais técnicos e gestores quanto aos aspectos jurídicos, administrativos, e gerenciais que envolve a responsabilidade da fiscalização de obras públicas, desde a concepção até o termo de recebimento.

Dessa forma, a unidade demandante, juntamente com a empresa, propõe o curso de “Licitação, Gestão de Obras e Orçamentos pela NOVA Lei de Licitações nº 14.133/2021(NLLC)”, modalidade online.

A nova Lei de Licitações e Contratos definiu obra, no artigo 6º, XII, como toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

A Administração Pública necessita manter uma equipe de fiscalização constituída de profissionais com experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle dos serviços relacionados com o tipo de obra que está sendo executada. A etapa de gestão de obra pública depende de uma série de etapas, que se iniciam muito antes da licitação propriamente dita e se constituem em passos fundamentais para a garantia de sucesso do empreendimento.

A metodologia do curso ocorrerá por meio de transmissão ao vivo, com facilidade de acesso, qualidade do conteúdo e interatividade entre aluno e professor através de chat, incluindo: transmissões ao vivo para melhor assimilação do conteúdo programático em ambiente virtual, 100% ao vivo, de forma interativa; aulas expositivas, apostila em arquivo digital e material complementar disponível para download; o aluno poderá assistir às aulas através do computador, celular ou tablet. E poderá interagir com o professor através do chat ou participação ao vivo em momentos previamente determinados pelo instrutor;

3. Justificativa

O objetivo deste curso visa conhecer a nova lei Geral de licitações, (n. 14.133/2021), atualizando entendimentos e jurisprudências, definindo novas formas de atuar e alterando significativamente a contratação de Obras e Serviços de Engenharia.

A proposta do curso concerne na análise aprofunda de todas as ações que devem ser tomadas pelos fiscais e gestores do contrato a fim de garantir sua manutenção e pertinência.

Os servidores indicados para o treinamento são os 10 (dez) servidores nomeados da COMANP (Coordenadoria de Obras e Manutenção Predial) do TRE-BA, e lidam diariamente com a matéria a ser abordada.

A empresa que se pretende contratar é a ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. A empresa já foi contratada por outros órgãos públicos desenvolvendo serviços com qualidade, pontualidade e profissionalismo.

Quanto ao Instrutor do treinamento, **Daniel Paglia**, Engenheiro civil (UNICAMP); Perito em Eng. Civil do MPF - Ministério Público Federal; Orientador da ESMPU - Escola Superior do Ministério Público da União para contratos públicos e fraudes contratuais; Pós-graduado em Logística (UNICAMP), Economia (FGV), Gestão de Negócios (INDEG Lisboa); Formação Executiva em Perícias de Orçamentos de Obras Públicas (TCU), Administração Pública (Senado Federal), GBA - Global Business Administration pela FGV, Gerenciamento de Projetos (MPF Educere). Consultor FIA - Fundação Instituto de Administração para Gestão de Contratos Públicos. Professor de instituições como Instituto Protege, IBMEC e IBEC. Possui menção honrosa pelo IEP - Instituto de Engenharia do Paraná.

Deste modo, levando em consideração a figura do docente e da empresa promotora da capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “*menor preço*”.

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade depara serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

Art. 74

(...)

*§3º Para fins deo disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir** que o seu trabalho é essencial*

e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa (no caso em questão a ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA).

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a **contratação de cursos** enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

A verba para o custeio do evento sairá da dotação de “Ação de Capacitação de Recursos Humanos – Treinamentos em Geral”.

4. Objetivos

O curso visa contextualizar os entendimentos do TCU até então vigentes com a Lei 8.666/93 e os respectivos reflexos em face da nova Lei de Licitações e Contratos; desenvolver uma visão crítica de um padrão de raciocínio legal para a solução dos problemas que rodeiam a licitação, contratação, fiscalização e controle de obras públicas, capaz de suportar a solução de situações gerais do dia a dia administrativo.

5. Conteúdo Programático

A nova Lei Geral de Licitações

- Qual seu impacto nas Obras?
- O que muda em projetos e serviços?
- Como atuar até 2023, com 4 leis vigentes (8.666, 10520, 12.462, 14.133)
- Atividade de fiscalização da obra
- Atividade de gestão do contrato
- Equilíbrio e regularidade do contrato
- Anteprojeto, projetos básico e executivo
- Interesses do órgão público contratante
- Interesses da empresa contratada
- Legislação, jurisprudência e doutrina
- Obrigação de cada uma das partes envolvidas
- Aditivos - Como e quando realizar?
- Reequilíbrio econômico-financeiro - Como e quando realizar?
- Efeito COVID-19 em Obras Públicas
- Empreitada por preço global X unitário
- Contratação Semi-Integrada
- Contratação Integrada
- Término e rescisão contratual

6. Local

Curso ministrado de forma online em plataforma de videoconferência com materiais no ambiente virtual de aprendizagem do curso.

7. Período, horário de realização e carga horária

Período: 28/08/2023 a 31/08/2023

Horário: 2.^a a 5.^a turno matutino (08:30 h às 12:30 h)

Carga horária total: 16h.

8. Público Alvo

Serão 10 (dez) participantes, servidores da COMANP do quadro da Secretaria do TRE/BA.

9. Metodologia

Trata-se da mesma dinâmica de um curso presencial por meio de recursos de teleconferência pela internet.

10. Instrutoria

O treinamento será ministrado pela instrutora Daniel Paglia, cujo currículo está detalhado no item 3.

11. Avaliação

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

12. Coordenação

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

13. Investimento

R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) da proposta da empresa, a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

14. Responsável pela execução do treinamento

Empresa: ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Endereço: SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, Brasília/DF

CEP: 70.318-900

E-mail: diretora@onecursos.com.br

Telefone: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

Dados Bancários: Banco: Bradesco 237 - AG: Ag: 0606 C/C: 561939-4

15. Condições para contratação

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração.

16. Obrigações da contratada

- Material didático;
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Certificados: Ao final dos Treinamentos será fornecido um certificado de participação aos alunos com 75% de presença nos cursos e um certificado profissional aos alunos que obtiverem os certificados de participação e realizarem as provas dos cursos.
- Relatório final após a realização do curso (percentual de participações / assiduidade / comentários / principais dúvidas / sugestões);
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

17. Obrigações da contratante

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante

no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;

- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- Confeccionar as folhas de frequência;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;
- Apoio no treinamento (recepção/ credenciamento/ apoio ao facilitador).

18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado;

19. Prazo para entrega do Certificado Eletrônico

- 5 (cinco) dias úteis após a finalização pelo servidor.

Salvador, 05 de junho de 2023.

Tania Regina Reis e Rocha Martins
Técnico Judiciário